



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO COMO BENEFICIÁRIAS DOS RESULTADOS DA 35ª CHAPADAFEST

A Diretoria da Associação Chapadafest, do município de Chapada, torna público edital elaborado conforme determinação estatutária, para seleção de entidades do município de Chapada interessadas em participar como beneficiárias da 35ª edição da Chapadafest a ser realizada em janeiro de 2026.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de entidades do município de Chapada que tenham interesse em participar da 35ª edição da Chapadafest, no período de 09 a 18 de janeiro de 2025.

1.2 As entidades que preencherem os requisitos do presente edital, deverão contribuir na organização e divulgação do evento e terão parte no rateio do lucro obtido na 35ª Chapadafest.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

O valor a ser rateado em parte iguais entre todas as entidades selecionadas é de 80% (oitenta por cento) do lucro líquido da 35ª Chapadafest.

3 DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Podem se inscrever no presente Edital entidades legalmente constituídas que têm como endereço o município de Chapada, com Cadastro de Pessoa Jurídica ativo e em dia com todas as negativas de débito;

3.2 Da caracterização das entidades proponentes:

- a) Círculo de pais e mestres de escola pública de Chapada;
- b) Associações de natureza cultural na área de promoção de dança;
- c) Associações de canto coral do município em plena atividade.

3.3 Em regra, a entidade não pode ter fins lucrativos ou comerciais e não pode ter como principal agente pessoa física.

3.4 A entidade deve ter condições de contribuir na organização e divulgação da 35ª Chapadafest indicando, no mínimo, 10 pessoas para trabalhar em cada um dos bailes e número de participantes determinado pela Coordenação da 35ª Chapadafest para as demais atividades que compõem o evento.

4 RESTRIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Entidades com fins lucrativos ou comerciais.

4.2 Entidades que não possuam CNPJ e não possam apresentar negativas de débito federal, estadual e municipal no ato da inscrição.

5 PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição no Edital, o proponente deve encaminhar ficha de inscrição em anexo e entregar comprovantes de negativa de débito no período de 28 de julho às 12 horas do dia 20 de agosto de 2025. Retirada e entrega de fichas na recepção da Prefeitura Municipal de Chapada.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A entidade proponente deve preencher o formulário de inscrição disponível com a Diretoria da Associação Chapadafest e entregar a documentação obrigatória de que trata o item 5.1.

6.2 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição;
- b) CNPJ;
- c) Negativas de débito (municipal, estadual e federal);
- d) Plano de ação de investimento (detalhando as atividades ou ações previstas em cronograma de aplicação do recurso).
- e) A ficha de inscrição deve ser entregue à Diretoria da Associação Chapadafest, aos Coordenadores da 35ª Chapadafest ou na Prefeitura Municipal de Chapada.

6.3 As inscrições deste edital são gratuitas.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES SELECIONADAS

7.1 As entidades selecionadas devem indicar 10 pessoas para auxiliar na ornamentação e organização do espaço do Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst no dia e horário indicado pela Coordenação da 35ª Chapadafest.

7.2 As entidades selecionadas devem indicar 10 pessoas para auxiliar na organização dos bailes do evento Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst no horário indicado pela Coordenação da 35ª Chapadafest que também indicará as tarefas a serem executadas.

7.3 Participar dos eventos de lançamento e da divulgação da 35ª Chapadafest.

7.4 Indicar uma candidata à Soberana da 36ª Chapadafest atuando como recepcionista da 35ª Chapadafest;

7.5 Adquirir, no mínimo, 10 ingressos para o evento de lançamento da 35ª Chapadafest;

7.6 Indicar para cada atividade que compõe a Chapadafest, o nome do representante da entidade que deve estar presente em tempo integral no respectivo evento;

7.7 Participar do Desfile temático que integra as atividades da 35ª Chapadafest;

7.8 Apresentar, no prazo de 250 dias, comprovação da aplicação dos recursos recebidos conforme plano de aplicação entregue no momento da inscrição. O não cumprimento da comprovação de aplicação dos recursos no prazo estabelecido impedirá a Associação de concorrer ao rateio de lucros da Chapadafest pelo período de 10 anos.

§ As entidades que não cumprirem os requisitos do item 7 deste Edital não asseguram o recebimento do repasse do valor correspondente a sua cota.

8 PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS

8.1 O proponente deve encaminhar plano de ação de investimento dos recursos obtidos através do presente edital conforme modelo em anexo.

9 ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

a) divulgação e recebimento das inscrições (Ficha de inscrição e Plano de trabalho anexos a este Edital) – 28 de julho às 12 horas do dia 20 de agosto de 2025.

b) análise das propostas pela Diretoria da Associação Chapadafest e Coordenadores da 35ª Chapadafest – 20 de agosto a 23 de agosto de 2025;

c) divulgação dos resultados – 25 de agosto de 2025;

d) interposição de recurso – 26 e 27 de agosto de 2025;

e) divulgação do resultado final – 01 de setembro de 2025.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita pelas redes sociais da Chapadafest e pelo e-mail da entidade proponente cadastrado.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da Associação Chapadafest e Coordenadores da 35ª Chapadafest.

Chapada/RS, 28 de julho de 2025.

Paulo Marcelo Streit

Presidente da Associação Chapadafest



Ficha de Inscrição Entidades Beneficiadas lucro da 35ª Chapadafest

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Principal atividade desenvolvida: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Presidente: _____

Vice-presidente: _____

Chapada, 28 de julho de 2025.



Associação Chapadafest

Plano de Aplicação dos Recursos 35 ª Chapadafest

Previsão da aplicação do recurso (o que pretende fazer)	Período de execução	Pessoas, entidades beneficiadas	Observações